

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 1976

Aprova os Orçamentos da Receita e Despesa dos CRMVs para exercício de 1976, e delega competência à D. E. do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei 5.517, de 23.10.68, combinado com o Art. 3º, alínea “j” do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.69 e o item I.1.1 da Resolução nº 34, de 17.12.70,

RESOLVE,

I – Aprovar os Orçamentos da Receita e Despesa, para o exercício de 1977, dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, abaixo relacionados:

CRMV – 1 (Porto Alegre) - Proc. CFMV-nº 606/76

CRMV – 2 (Florianópolis) - Proc. CFMV-nº 603/76

CRMV – 3 (Curitiba) - Proc. CFMV-nº 653/76

CRMV – 5 (Rio de Janeiro) - Proc. CFMV-nº 626/76

CRMV – 7 (Belo Horizonte) - Proc. CFMV-nº 688/76

CRMV – 8 (Goiânia) - Proc. CFMV-nº 587/76

CRMV – 9 (Cuiabá) - Proc. CFMV-nº 695/76

CRMV – 10 (Salvador) - Proc. CFMV-nº 696/76

CRMV – 11 (Recife) - Proc. CFMV-nº 584/76

CRMV – 12 (João Pessoa) - Proc. CFMV-nº 591/76

CRMV – 13 (Fortaleza) - Proc. CFMV-nº 658/76

CRMV – 14 (Belém) - Proc. CFMV-nº 575/76.

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovar, através de Portaria do Presidente, os demais Orçamentos.

Laerte Silvio Traldi
Presidente
CFMV nº 0154

Waldemar Luiz Naclério Torres
Secretário-Geral
CFMV Nº 0156

